

EDITAL Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas temporárias para os cargos de Guarda Patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DO CONSUMIDOR DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para os cargos de Guarda Patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para os cargos de Guarda Patrimonial do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a a publicação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, cujas provas objetivas ocorrerão em 17 de março de 2024 e a homologação dar-se-á em 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a urgência e emergência da presença de Guardas Patrimoniais para prestar segurança nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL no intuito do provimento de vagas temporárias para os cargos de Guarda Patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor.
- 1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.
- 1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2024.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.bigua.sc.gov.br), nos murais públicos bem como no DOM/SC.	01/03/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	De 08h do dia 01/03 às 18h do dia 06/03/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	08/03/2024 após 18 horas
Prazo para interposição de recursos.	11/03/2024 até às 12 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	12/03/2024 após 12 horas

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	CH	REMUNERAÇÃO
Guarda Patrimonial	CR(*)	30 horas	R\$ 2.033,30 + periculosidade 30% - nos termos da Lei Complementar nº 267/2023

(*) Cadastro de Reserva

3.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA	VALOR VALE ALIMENTAÇÃO
30 HORAS	R\$ 420,69

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Guarda Patrimonial	Fundamental	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série).

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 São atribuições dos Guardas Patrimoniais:

5.1.1. É competência geral da Guarda Patrimonial a proteção de bens, serviços e instalações do Município, nos termos da presente Lei Complementar.

5.1.2. Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura.

5.1.3. Auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei.

5.1.4. Realizar rondas preventivas de bens, serviços e instalações do Município, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente.

5.1.5. Realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro, manter sigilo sobre as informações dos sistemas.

5.1.6. Manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o padrão de uniformes da guarda Patrimonial.

5.1.7. Identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos.

5.1.8. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado;

5.1.9. Realizar aberturas e fechamento de portões de acesso, abordar entradas não autorizadas, cuidar.

5.1.10. Solicitar documento de identificação conforme normas estabelecidas pelas Unidades públicas, para permitir ou impedir o acesso as dependências da Instituição;

5.1.11. Efetuar inspeção de bens, serviços e instalações do Município, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades.

5.1.12. Participar de programa de treinamento e capacitação.

5.1.13. Comunicar autoridade competente sobre focos de incêndios e pessoas suspeitas como, tentativa de furto, atos obscenos, roubos e outros delitos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no período **das 8h do dia 01 de março de 2024 até às 18h do dia 06 de março de 2024**, através do link: <https://forms.gle/JEYjLzUK5nh2JnW16>

6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

6.2.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

6.2.2 Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;

6.2.3 Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual;

6.2.4 Certidão emitida pela Vara dos Feitos Criminais da Comarca em que foi fixada a residência, indicando precisamente a ausência de qualquer registro criminal;

6.2.5 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

6.2.6 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 6.1 deste Edital.

6.2.7 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.

6.2.8 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

7. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de ESCOLARIDADE, e ao TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA.

7.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

7.2.1 Escolaridade: **máximo de 8,0 (oito) pontos;**

7.2.2 Tempo de Serviço Público na Área de segurança: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

7.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

7.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos - Escolaridade será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 8,0 pontos)
Ensino Fundamental	2,0
Ensino Médio	3,0
Graduação	4,0
Especialização	5,0

7.3.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

7.4 Na **Prova de Títulos - Tempo na Área de Segurança (público ou privado)** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 1 (um) ano completo de termo de efetivo serviço público na área de segurança, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

7.5

Tempo de Serviço Público na Área	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

7.4.1 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área de segurança estritamente menores do que 1 (um) ano.

7.6 A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço na Área de segurança.

7.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

7.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Mais Idoso;

7.9 A lista contendo os classificados será publicada no dia **08 de março de 2024, após às 18h**, na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

7.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor, **até às 12h do dia 11 de março de 2024**, através do *link*: <https://forms.gle/NiuAeRuFA1BK6ztN9> .

7.11 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **12 de março de 2024, após às 12 horas**.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de *e-mail* ou telefone, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

8.2 São requisitos para a contratação:

- 8.2.1 Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com visto permanente no Brasil;

- 8.2.2 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 8.2.3 Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);
- 8.2.4 Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;
- 8.2.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.3 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
- 8.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
- 9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor.
- 9.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor.
- 9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de fevereiro de 2024.



Vanessa Rosa

Secretária de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor